



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo nº 59400.005524/2024-11

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante:	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Descrição sucinta do objeto:	Recuperação da Barragem Flores, no Estado do Maranhão

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	Luiz Hernani de Carvalho Junior
CPF:	081.734.003-34
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura Hídrica
E-mail:	hernani.junior@dnocs.gov.br
Telefone:	(85) 3391-5172

3. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

A Lei 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, determina uma série de obrigações ao empreendedor de barragens, estando dentre elas a executar as recomendações das inspeções regulares e especiais e das revisões periódicas de segurança com vistas a manutenção das condições de segurança.

O DNOCS é o empreendedor de 328 barragens, sendo necessárias intervenções periódicas nas estruturas dos reservatórios existentes, a fim de corrigir anomalias identificadas, com vistas a garantir a segurança da população localizada à jusante dos reservatórios.

No caso da Barragem Flores, no Estado do Maranhão, existe de determinação judicial para esta Autarquia realize ações para realização da recuperação do reservatório.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação dos serviços de recuperação da Barragem Flores no Estado do Maranhão.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Recuperação da Barragem Flores, no Estado do Maranhão

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

30 de dezembro de 2024

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Jackson Oliveira Carvalho - Chefe de Divisão de Obras

Assinado Eletronicamente

Luiz Hernani de Carvalho Junior
Diretor de Infraestrutura Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernani de Carvalho Júnior, Diretor de Infraestrutura Hídrica**, em 27/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1759900** e o código CRC **2C94DA0C**.

Referência: Processo nº 59400.005524/2024-11

SEI nº 1759900